



**PORTARIA 754/2022**

**CONCEDE ADICIONAL POR COMISSÃO À SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos Arts. 90, IX, e 116, II, d, ambos da Lei Orgânica Municipal, na LC 15/2009 e seus anexos, LC 36/2012, e,

**CONSIDERANDO** o adicional por comissão previsto na subseção III, art. 110 do Estatuto de plano de cargos e vencimentos dos profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** que referido adicional se consubstancia em acréscimo pecuniário com natureza de gratificação concedida ao servidor efetivo nomeado para Comissões Permanentes e Especiais;

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Educação com indicação de servidores efetivos para compor comissões especiais;

**CONSIDERANDO** a expedição da Resolução Nº 09/2022 de 11 de novembro de 2022 que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Comissões Especiais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 43 e 44, I da Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** que a servidora Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi é servidora efetiva do Município;

**CONSIDERANDO** que a servidora Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi possui dois vínculos com o Município, tendo optado por receber o adicional sobre o vencimento base do cargo efetivo de Analista Educacional;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação solicitou emissão de portarias através do Ofício Nº 471/2022/SEMED/PMCL;

**RESOLVE:**

I - **Conceder a ALINE CARLA FERREIRA TEIXEIRA DOS SANTOS GHERARDI**, servidora pública efetiva, no cargo de Analista Educacional, matrícula 52960, adicional por comissão a título de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento base, para compor Comissão Especial de Supervisão de Educação Inclusiva e Orientação Multidisciplinar, a partir de 20/12/2022.

II - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares para o fiel cumprimento desta portaria.



III - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 20/12/2022**, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 23 de dezembro de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL**  
EM 23/12/2022  
Assinatura do Servidor